



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

De 09 De Abril De 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Resolve:

Artigo 1º. Ficam aprovados os critérios de avaliação funcional semestral, para os efeitos do artigo 31 da Lei Municipal n.º 259/2017, conforme **Anexo I** da presente Resolução.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos 09 dias do mês de Abril de 2018.

Celso Henrique Batista da Silva
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 09/04/2018.
NP 025/2018.

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Anexo I

Resolução N° 003/2018

AVALIAÇÃO DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) PARA FINS DE PROGRESSÃO DE CARREIRA

(ARTIGOS 19 A 31 DA LEI COMPLEMENTAR N.º259/2017)

*******Nome do Servidor*******



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

I - FICHA DE AVALIAÇÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **/**/**** à **/**/****

SEMESTRE DE REFERÊNCIA – **º SEMESTRE DE 201.**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

NOME	*****
INSTITUIÇÃO	Câmara Municipal Guarantã Do Norte-MT
CARGO	*****
MATRÍCULA	***
LIVRO DE POSSE	Concurso Público nº ***/****
DATA NOMEAÇÃO	**/**/****

IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: PORTARIA ***/****

- | | |
|---|-------|
| 1 Chefe Imediato: | ***** |
| 2. Servidor Efetivo / Mesmo Nível Escolaridade: | ***** |
| 3. Servidor Efetivo / Mesmo Nível Escolaridade: | ***** |

GRADE DE AVALIAÇÃO

Classificar os itens abaixo, dentro dos seguintes resultados possíveis:

Nota A – Ótimo: Nível de satisfação para os quesitos entre 90% a 100%.

Nota B – Bom: Nível de satisfação para os quesitos entre 70% a 89%.

Nota C – Insuficiente: Nível de satisfação para os quesitos entre 0% a 69%.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 - Centro

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

3- CAPACIDADE DE INICIATIVA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA BUSCA DE RESULTADOS

A _____ %	B _____ %	C _____ %
-----------	-----------	-----------

Condições Avaliadas: Se o(a) servidor(a) tem iniciativa quanto a solução dos problemas e demandas do cotidiano da Câmara Municipal, independente de recebimento de ordem superior; se possui postura colaborativa e voluntária; se tem espontaneidade e desprendimento para aperfeiçoamento de conhecimento na sua área de atuação e se alcança os resultados esperados nas execuções das tarefas.

Fatos Relevantes:

4- PRODUTIVIDADE E QUALIDADE NO TRABALHO

A _____ %	B _____ %	C _____ %
-----------	-----------	-----------

Condições Avaliadas: Se o(a) servidor(a) entrega todo o volume de demanda que lhe é repassado em tempo hábil e dentro do prazo; se há retorno para refazimento das atividades por falha ou falta de zelo na execução dos trabalhos e se houve prejuízo à Administração quanto ao resultado negativo de suas atividades.

Fatos Relevantes:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 - Centro

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

5- RESPONSABILIDADE E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO

A _____ %

B _____ %

C _____ %

Condições Avaliadas: Se o(a) servidor(a) demonstra senso de proteção e respeito ao interesse público e coletivo; se observa a legislação correlata na execução de suas atividades; se persiste na busca para solução dos problemas independente da dificuldade verificada.

Fatos Relevantes:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

II - PARECER PRÉVIO / RELATÓRIO PRELIMINAR

Servidor(a): *****
Matrícula: *****

Vistos, etc.

Trata-se de Parecer Prévio de Avaliação ou Relatório Preliminar para fins de obtenção de nota de avaliação funcional, considerando a ***ª Avaliação de Desempenho, cuja somatória das notas dos quesitos de 1 a 5, corresponderam a ***%, obtendo a média final e preliminar de ***%, devidamente justificativa e motivada pelos fatos relevantes anotados na respectiva Ficha de Avaliação Semestral.

No ensejo, consignamos as seguintes informações adicionais: ***** ou () – sem informações adicionais.

Ante o exposto, dê ciência do presente Parecer Prévio / Relatório Preliminar ao(a) servidor(a) interessada, para que manifeste no prazo máximo de 05 dias do que entender de direito, retornando os autos para emissão de Parecer Conclusivo/Relatório Final.

Intime-se. Cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, ** de ***** de *****.

Presidente – Comissão de Avaliação

Membro – Comissão de Avaliação

Membro – Comissão de Avaliação

Ciente em: _____ / _____ / _____

Servidor(a) Avaliado(a)

III - PARECER FINAL / RELATÓRIO CONCLUSIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Servidor(a): *****
Matrícula: *****

Vistos, etc.

Trata-se de Parecer Final ou Relatório Conclusivo para fins de obtenção de nota de avaliação funcional, considerando a *****ª** Avaliação de Desempenho, cuja somatória das notas dos quesitos de 1 a 5, corresponderam a ******%**, obtendo nota média de ******%**, devidamente justificativa e motivada pelos fatos relevantes anotados na Ficha de Avaliação Semestral, bem como constantes do Parecer Prévio / Relatório Preliminar submetido ao contraditório e ampla defesa do(a) servidor(a).

Instado a manifestar-se quanto a nota preliminar, o(a) servidor(a): () deixou transcorrer o prazo sem qualquer manifestação; () manifestou concordância quanto a nota preliminar atribuída **ou** () manifestou discordância quanto a nota preliminar atribuída, alegando em síntese que:

Nesse contexto, esta Comissão de Avaliação ao avaliar todo conjunto dos fatos, provas e circunstâncias obtidas até o presente momento () ratifica a nota preliminar **ou** () reconsidera sua média considerando os seguintes motivos:

Ante o exposto, esta Comissão de Avaliação conclui pela aplicação da nota média de ******%** ao(a) servidor(a) avaliado(a), especialmente referente ao *****º** semestre de 201*****, oportunidade em que encaminhamos o presente para homologação pela Secretaria Geral, dando-se, então, ciência ao(a) interessado(a) quanto a abertura de prazo de 30 (trinta) dias para eventual recurso de reconsideração à Mesa Diretora.

Intime-se. Cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, ******* de ***** de *****.

Presidente – Comissão de Avaliação

Membro – Comissão de Avaliação

Membro – Comissão de Avaliação

Ciente em: _____/_____/_____

Servidor(a) Avaliado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Celso Henrique Batista da Silva
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 09/04/2018.
NP 025/2018.

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral